

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2021
MERCADO DIGITAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021
PROCESSO SEI 04016-00067268/2020-65

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA VITALAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO REGULAR DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE GASOMETRIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.947.133-15 e por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, inscrito no CPF sob o n.º 316.531.381-49, e, do outro lado a empresa **VITALAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.767.786/0001-89, estabelecida ao ST. SCIA Quadra 08, Conjunto 12, lote 11, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71.250-730, telefone: (61) 3349-3676, e-mail: comercial@vitalabdf.com.br e jaime.junior@vitalabdf.com.br, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **JAIME FERNANDES DE ARAÚJO**

JUNIOR, brasileiro, solteiro, Gerente de Licitações, inscrito no CPF/MF sob n.º 014.171.151-57, portador do RG n.º 2.355.534-SSP/DF, com endereço profissional no Setor SCIA, Guará/ DF, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 135/2021 – IGESDF**, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO N.º 135/2021** apresentada pela área demandante - Coordenação de Insumos Laboratoriais, conforme Justificativa de Prorrogação Contratual (119125965), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (122927976), (iii) da Análise da disponibilidade orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (124439107), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 180/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC (123376597) emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se segundo o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 135/2021**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **22 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024**, com fundamento na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, do **CONTRATO** originário;

II - O realimento de preços visando corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro no **percentual de aproximadamente 31,23% (trinta e um inteiros e vinte e três centésimos por cento)**, conforme negociação com o fornecedor (122927976), com fundamento na **Resolução SEI-GDF n.º 04/2022**;

III - O remanejamento de 4 equipamentos - ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS AUTOMATIZADOS EM REGIME DE COMODATO - com base no entendimento firmado no Despacho – IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL (122623107) e na Nota Informativa n.º 20/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL (123781375).

3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA TERCEIRA - Aplica-se o **reequilíbrio econômico-financeiro** no **percentual de aproximadamente 31,23% (trinta e um inteiros e vinte e três centésimos por cento)**, conforme negociação com o fornecedor (122927976), com fundamento na **Resolução SEI-GDF n.º 04/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor estimado passará de **R\$ 1.281.832,00 (um milhão duzentos e oitenta e mil, oitocentos e trinta e dois reais)** anuais, para o valor estimado de **R\$ 1.682.160,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil cento e sessenta reais)**.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O valor ajustado para a presente prorrogação é de **R\$ 1.682.160,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil cento e sessenta reais)** anuais, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1679	REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGEM DE GASES, pH E ELETRÓLITOS SANGUÍNEOS	1	130.400	Roche	1	12,90	
Total Geral R\$ 1.682.160,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil cento e sessenta reais)								1.682.160,00

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **22 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta) meses, quando se tratar de serviços cuja manutenção por período superior seja aprovada pela Diretoria-Executiva, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 39, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DO REMANEJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA SEXTA - Serão remanejados 04 (quatro) equipamentos para o Hospital de Base, presentes nas 3 (três) UPA's, quais sejam: do Recanto das Emas, da Samambaia e de São Sebastião e 1 (um) no Hospital Regional de Santa Maria, mantendo-se os outros 3 (três) equipamentos nas UPA's

Ceilândia I, Núcleo Bandeirante e Sobradinho e 2 (dois) no Hospital Regional de Santa Maria, conforme o entendimento firmado no Despacho – IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL (122623107) e na Nota Informativa n.º 20/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL (123781375).

PARÁGRAFO ÚNICO - O do remanejamento dos equipamentos e produtos deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias ou de acordo com o cronograma de entrega acordado com a Gerência de Insumos Laboratoriais - GEINL/ IGESDF após o recebimento da ordem de fornecimento. O cronograma de entrega pode ser alterado de acordo a necessidade da contratante consoante Elemento Técnico 2/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL (65376685).

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

9. DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor - Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA:

JAIME FERNANDES DE ARAÚJO JUNIOR

Procurador

VITALAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JAIME FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR, RG n.º 2355534 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 19/10/2023, às 21:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 20/10/2023, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124501040)
verificador= **124501040** código CRC= **7A0A503B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Site - igesdf.org.br